



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## DECRETO N.º. 1.126, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

*Decreta luto oficial.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, pelo passamento do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, senhor **Dilmar Xavier Lopes**, honorável cidadão caparaoense.

**Art. 2º** Nos dias mencionados no art. 1º não haverá funcionamento nas repartições públicas municipais, devendo o prédio do Governo Municipal ostentar símbolo que identifique o luto de que trata este Decreto.

**Parágrafo único.** Ficam suspensos os prazos processuais internos da Prefeitura de Caparaó pelo período referido no *caput*.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de agosto de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.